

Memorando 11- 103/2023

De: Juliana N. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 09/02/2023 às 12:20:07

Setores envolvidos:

CCI, APRES, AGER - FIN, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC, SRIN - DDH - RH

Ofício reajuste CIEE

Bom dia!

Segue Análise Técnica referente ao apostilamento ao Contrato nº 30/2019. Orientamos observar as ressalvas pertinentes mencionadas na Análise Técnica .

Orientamos o devido andamento do processo, posterior as observações sanadas.

Att,

—

Juliana Teles

Coordenadora do Controle Interno

Anexos:

Analise_CI_07_2023_CIEE.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 07/2023

MEMORANDO Nº 103/2023 1DOC

Assunto: Termo de Apostilamento.

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

Objeto: I Termo de Apostilamento ao Contrato nº 30/2019, visando o reajuste de preço.

Valor mensal por estudante: R\$60,00 (sessenta reais).

Valor do Apostilamento: 64,31 (sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, por meio do sistema 1Doc, Memorando nº103/2023, visando o reajuste de preço previsto em contrato.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 113, § 2º, 116, § 3º, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitação for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei nº 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

- I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
- II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- III - Revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa da CMA com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;

V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;

VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;

IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;

X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: <https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente conforme determina o art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93:

1. Identificamos no processo Portaria nº 276/2023 de 18 de janeiro de 2023, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju;

2. Identificamos no processo documento datado de 19 de dezembro de 2022 encaminhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE solicitando o reajuste anual estabelecido em contrato;

3. Identificamos que foi realizado I Termo Aditivo ao contrato nº 30/2019, que alterou a Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando o prazo de duração contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo que as demais Cláusulas permaneceram inalteradas;

4. Identificamos que foi acostado ao processo II Termo Aditivo ao contrato nº 30/2019, que inseriu Cláusula que regula os regramentos de compliance devido à necessidade de adequação do instrumento às regras e diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo que as demais Cláusulas

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010

Fone: (079) 3512-2529





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

permaneceram inalteradas;

5. Identificamos que a Cláusula Quinta, §2º do contrato prevê que “esse valor será atualizado no mês de outubro de cada ano, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores à assinatura deste contrato”, tendo sido utilizado corretamente o INPC (IBGE), conforme documento acostado ao processo Calculadora do cidadão.

6. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa, conforme art. 7º, §2º, III da Lei nº 8.666/93:

- a) Solicitação/Reserva de Dotação SD Nº: 61/2023, R\$2.758,40 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

7. A despesa está classificada corretamente:

- Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
- Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
- Função: 01 Legislativa
- SubFunção: 031 Ação Legislativa
- Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
- Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal
- Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- SubElemento: 33903934 Serviços de Seleção e Treinamento
- Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

8. Identificamos a devida autorização para o pretendido Apostilamento, assinado pelo Superintendente Executivo, Ardilles Souza Ferreira, e Ratifico do Presidente, Ricardo Vasconcelos Silva, em 03/02/2023, Despacho 6-103/2023;

9. Identificamos que foram acostadas ao processo certidões negativas e documentos afins, conforme dados abaixo:

- a) Cópia digitalizada do Contrato nº 30/2019;
- b) Cópia digitalizada do I Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019;
- c) Cópia digitalizada do II Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019;
- d) **Não identificamos** no processo comprovante de inscrição e

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529**





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

situação cadastral;

- e) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, com validade até 04/07/2023;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 31037/2023, com validade até 23/02/2023;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, com validade até 06/04/2023;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **vencida**;
- i) Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, com validade até 18/04/2023.

Não identificamos a verificação de autenticidades das Certidões.

10. Identificamos, na minuta de justificativa, a redação “CONSIDERANDO que atualmente o valor mensal do contrato com o reajuste será de R\$ 2.186,54 (dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pela contratação dos 34 (trinta e quatro) estagiários e o valor total será estimado em R\$ 19.678,86 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 10 (dez) meses, caso seja realizado o Terceiro Termo Aditivo ao contrato para prorrogação do prazo em 03 de outubro de 2023”, **No entanto, o cálculo parece ter sido feito com base no período de 9 (nove) meses e não 10 (dez) meses, conforme informado na redação ora citada. Outrossim, a Reserva de dotação SD nº61/2023 foi calculada com base em um período de 8 (oito) meses. Recomendamos revisar para que não haja divergências de informações nas peças processuais.**

11. Identificamos, na Minuta do Apostilamento, a seguinte redação: “MINUTA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE”, bem como na Cláusula quarta do apostilamento. **Recomendamos revisar a redação, tendo em vista tratar-se de Apostilamento.**

CONCLUSÕES





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

O referido processo está revestido das formalidades necessárias, podendo o mesmo tomar seus ulteriores feitos, **desde que atendidas ou justificadas as orientações acima**. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2023.

Juliana Oliveira Nascimento Teles

**Coordenadora de Controle Interno
Mat.84466**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B470-AAC4-8F62-AF9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 09/02/2023 12:20:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/B470-AAC4-8F62-AF9A>